



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 8.439**



**Institui o Dia Municipal dos Animais.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído o dia 04 de outubro o Dia Municipal dos Animais no Município de Vitória.

Parágrafo único. O dia a que se refere o artigo 1° fará parte do Calendário Oficial de comemorações.

**Art. 2°.** VETADO.

**Art. 3°.** VETADO.

**Art. 4°.** As despesas decorrentes para a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com a devida suplementação se necessárias.

**Art. 5°.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação.

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de abril de 2013.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal